Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
847
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0085682-13.2003.8.19.0001

TJRJ CAP EMP06 202002115163 20/03/20 17:57:10138277 PROGER-VIRTUAL

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador por esse MM Juízo, nos autos da insolvência civil de **FERNANDO DA CRUZ VIEIRA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o quarto relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de fls. 735/738 (index 0000833), expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Index 0000837 (fls. 739/742)** – Resposta do ofício expedido à Fazenda Nacional, indicando a existência de crédito em face da Massa Insolvente, no valor total de R$ 58.773,28 (cinquenta e oito mil e setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).
2. **Index 0000841 (fl. 743)** – Resposta do ofício expedido ao 1º RI de Cabo Frio, informando que o imóvel localizado na R. Manoel Francisco Valentim, 303, Passagem, Cabo Frio está registrado no 2º RI.
3. **Index 0000842** – Certidão de informação de virtualização do processo.
4. **Index 0000843 (fl. 843)** – Ato ordinatório atestando a inexistência de resposta do ofício expedido ao 2º RI de Cabo Frio e determinando a reiteração do mesmo.
5. **Index 0000845 (fl. 845)** – Ofício expedido em cumprimento ao ato ordinatório supra.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
848
Carimbado Eletronicamente

CONCLUSÕES

Inicialmente, **o Administrador reitera seus pedidos contidos em sua última manifestação (fls. 735/738 – index 0000833), ainda não apreciados pelo MM. Juízo Falimentar.** Cabe salientar que, tais pleitos serão repetidos no final da presente manifestação, com suas devidas atualizações, haja vista o contido nos index 0000837 a 0000845, objetivando a facilitação do trabalho da serventia.

Prosseguindo, **o Administrador está ciente da resposta do ofício de fls. 739/742 (index 0000837)**, indicando crédito em favor da Fazenda Nacional, no valor total de R$ 58.773,28 (cinquenta e oito mil e setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos). Cabe salientar que, para consolidação do quadro fiscal da Massa Insolvente, basta a expedição de ofício à Fazenda Municipal do Rio de Janeiro, devidamente requerida nesta petição, considerando a resposta negativa da Fazenda Estadual do Rio de Janeiro de fls. 708/712 (index 0000791).

Ademais, informa o Administrador que está providenciando os dados qualificativos dos credores autores das habilitações de crédito nº 0033784-87/2005 e 0033789-12/2005, também para inclusão no Quadro Geral de Credores.

Continuando, **nada a prover com relação à resposta do ofício de fl. 743 (index 0000841)**, tendo em vista o ofício expedido à fl. 845.

Por fim, **com relação ao ofício expedido à fl. 845**, irá o Administrador postular a certificação cartorária quanto à existência de resposta daquele. Caso negativa, será requerida a reiteração do ofício.

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, o Administrador pugna a Vossa Excelência:

A. **pelo deferimento dos pedidos contidos na última manifestação do Administrador de fls. 735/738 – index 0000833), os quais serão repetidos a seguir, com suas devidas atualizações, haja vista a documentação acostada**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
849
Carimbado Eletronicamente

ao feito nos index 0000837 a 0000845, objetivando a facilitação do trabalho da serventia.

"a" sejam expedidos os seguintes ofícios:

i. ao 2º Registro de Imóveis[1], solicitando certidões de ônus reais de **todos os apartamentos** localizados na Rua Sacopã, nº 300, Lagoa, Rio de Janeiro/RJ;

ii. ao 9º Registro de Imóveis[2], solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Flamboyans, nº 9, Vargem Grande, Rio de Janeiro/RJ;

iii. à Fazenda Municipal do Rio de Janeiro, solicitando informações sobre os débitos fiscais de FERNANDO DA CRUZ VIEIRA (CPF: 092.754.607-87), **atualizados até a data da decretação da insolvência (21/07/2004)**;

"b" pelo deferimento do pedido do Administrador contido no item "a", da manifestação de fls. 682/685 (index 0000767), determinando-se a publicação do Quadro Geral de Credores da Massa Insolvente de fls. 686 (index 0000771).

B **seja certificado pelo cartório quanto à existência de resposta do ofício expedido à fl. 845. Caso negativo, pugna o Administrador pela reiteração daquele.**

Termos em que,
Pede Deferimento.
Rio de Janeiro, 20 de março de 2020.

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador da Massa Insolvente de Fernando da Cruz Vieira
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312

[1] Endereço do 2º RI: Avenida Nilo Peçanha, nº 26, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20020-100.
[2] Endereço do 9º RI: Avenida Nilo Peçanha, nº 12, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20020-100.